



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Sul  
*Campus Rio Grande*

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008, DE 25 DE MARÇO DE 2021:  
INDICAÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL 001 À  
REPRESENTAÇÃO AO CONSELHO DE *CAMPUS***

A Direção Geral, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - *Campus* Rio Grande, torna público que estará recebendo indicação de representantes para recompor o Conselho de *Campus* (CONCAMP).

**1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

1.1 Este Edital visa preencher as vagas ao Conselho de *Campus* relativas às representações:

1.1.1 Discentes dos Cursos Subsequentes: 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, previsto no Regimento Interno do Concamp, Art 2º, inciso IV;

1.1.2 Membros externos representantes da Sociedade Civil: 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, conforme previsto no Regimento Interno do Concamp, Art 2º, inciso V;

**2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

2.1 Os representantes dos Discentes devem ter matrícula ativa na modalidade subsequente;

2.2 Os representantes externos devem comprovar ser representante de entidades patronais; entidades dos trabalhadores; representante de empresas públicas e privadas, exceto setor público da educação;

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Os candidatos poderão se candidatar do dia 05 de abril até o dia 19 de abril de 2021, através do correio eletrônico [gabinete@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@riogrande.ifrs.edu.br).

3.2 Em caso de o número de inscritos ser igual ou menor ao quantitativo de vagas, não haverá necessidade de eleições sendo assim, esses inscritos serão automaticamente considerados representantes do Conselho de *Campus*.

3.3 Na representação discente, na eventualidade de haver mais candidatos do que vagas, o(a) Presidente do Conselho de *Campus* convocará assembleia do segmento para escolha dos membros às vagas faltantes.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Sul  
*Campus Rio Grande*

**3.4** A inscrição significa ciência do interessado quanto às regras deste edital, bem como aceitação das mesmas e da investidura, caso eleito.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO**

**4.1** A homologação das inscrições dos candidatos será publicada através do correio eletrônico [ddi@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:ddi@riogrande.ifrs.edu.br) e site oficial da Instituição até às 12 horas do dia 21 de abril de 2021.

**4.2** Os recursos poderão ser apresentados até às 12 horas do dia 22 de abril de 2021, através do correio eletrônico [gabinete@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@riogrande.ifrs.edu.br).

**4.3** Os resultados dos recursos serão publicados até às 21 horas do dia 26 de abril de 2021, através do correio eletrônico [gabinete@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@riogrande.ifrs.edu.br) e site oficial da Instituição.

#### **5. DA ELEIÇÃO**

**5.1** A eleição, se necessária, será realizada em turno único no dia 28 de abril de 2021, das 8 horas às 21 horas exclusivamente através do Sistema de Consultas à Comunidade Acadêmica, disponível em <http://www.cti.riogrande.ifrs.edu.br/sistemas/consulta/>.

**5.2** Para acessar o sistema, os Discentes deverão utilizar o número de matrícula como login e o CPF cadastrado no SIA ou SIGAA como senha. Cabe destacar que a opção "esqueceu sua senha" está funcional para a recuperação dos dados de acesso.

**5.3** Caberá ao eleitor escolher até 03 (três) candidatos do segmento Discentes dos cursos Subsequentes.

**5.4** No segmento dos Discentes, o primeiro candidato mais votado na das Modalidade Subsequente será considerado membro titular e o segundo mais votado será o membro suplente.

**5.5** Em caso de empate entre os Discentes e Membro externo, prevalecerá aquele de maior idade. Prevalecendo o empate será realizado sorteio público.

#### **6. DO MANDATO**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Sul  
*Campus Rio Grande*

**6.1** Os membros Discentes terão mandato de 01 (um) ano conforme Art. 6º, inciso IV do Regimento Interno do *Campus*.

**6.2** Os membros externos terão mandato de 02 (dois) anos, conforme Art. 6º, inciso V do Regimento Interno do *Campus*.

**6.3** Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho de *Campus*, assumirá o próximo classificado (em seu segmento) na eleição realizada.

## **7. DA PUBLICAÇÃO E DA POSSE**

**7.1** Os resultados da eleição serão publicados até às 12 horas do dia 30 de abril de 2021, através do correio eletrônico [ddi@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:ddi@riogrande.ifrs.edu.br) e site oficial da Instituição.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Os casos omissos desse Edital serão resolvidos e julgados pelo Conselho de *Campus*.

**8.2** Acesso ao Regimento do Concamp: [https://ifrs.edu.br/riogrande/wp-content/uploads/sites/16/2020/06/Regimento Interno do Conselho de Campu s.pdf](https://ifrs.edu.br/riogrande/wp-content/uploads/sites/16/2020/06/Regimento_Interno_do_Conselho_de_Campus.pdf) .

Rio Grande, 25 de março de 2021.